

Ações para o fortalecimento da previdência complementar fechada

Rio de Janeiro, outubro de 2023

Afubesp
sempre em movimento



ANABB

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DOS FUNCIONÁRIOS DO
BANCO DO BRASIL



ANAPAR
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PARTICIPANTES DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E AUTOGESTÃO EM SAÚDE



CONTRAF
Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro



FENAE

Apresentação

Para fortalecer o sistema fechado de previdência complementar, que reúne 3,7 milhões de participantes e um patrimônio de R\$ 1,2 trilhão, é necessário a articulação em torno da Agenda Positiva da Previdência Complementar Fechada, elaborada por diversos especialistas do setor a partir da coordenação da Anapar e discutida com integrantes do atual governo ainda na fase de transição, com pontos cruciais incorporados ao relatório final da equipe de transição.

É preciso articular com o Congresso Nacional a criação de uma frente parlamentar em defesa da previdência complementar fechada, no sentido de resgatar iniciativas que tramitam atualmente na Câmara dos Deputados, dentre elas:

- Atualização das leis complementares 108 e 109, de 2001 (PLP 84/2015);
- Opção pelo regime tributário (PL 5503/2019);
- Inclusão das parcelas de equacionamento de déficit no limite de dedução de 12% da declaração do imposto de renda (PL 4016/2020)

Também precisamos fortalecer debates incontornáveis, como o fortalecimento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, com a recomposição de seu quadro funcional, com um plano de cargos e salários compatível com as funções; apoio ao esforço dos dirigentes da autarquia na edição da Resolução 23/2023, que retoma o conceito de fiscalização numa gestão baseada em riscos e a ênfase na defesa do ato regular de gestão; como as revisões normativas que visem dar maior segurança jurídica aos investimentos; como a atualização do Decreto Sancionador 4942/2003; como a revisão da resolução CVM 4994/2022, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar; revisão da CNPC 43/2021, sobre obrigatoriedade de marcação de títulos à mercado; como a discussão das normas que tratam da retirada de patrocínio dos planos de previdência complementar fechada. E ainda as normas que tratam da eleição, indicação e habilitação de dirigentes.

Contextualização

O sistema fechado de previdência complementar é composto por 274 entidades fechadas de previdência complementar - EFPC (mais conhecidas como fundos de pensão), que administram cerca de 1.100 planos e um patrimônio estimado em R\$1,2 trilhão, equivalente a cerca de 12% do PIB.

Esse sistema fechado congrega mais de 3,7 milhões de pessoas e pagou, em 2022, R\$ 78 bilhões em benefícios para 880 mil beneficiários..

Nos últimos 10 anos o sistema vem sofrendo com diversas iniciativas de agentes do mercado e de entes do governo que desejam “harmonizar” as normas entre os sistemas aberto e fechado.

O sistema aberto, planos de previdência vendido por bancos (especialmente VGBL e PGBL), hoje administra cerca de R\$ 1,3 trilhão em 43 entes do mercado e atende a 9,8 milhões de contratos. No ano de 2022 pagou cerca de R\$ 4,2 bilhões em benefícios a 64 mil beneficiários.

	EFPC	ABERTAS
ENTES	274	43
PARTICIPANTES	3.700.000	9.800.000
PATRIMÔNIO	R\$ 1.200.000.000.000	R\$ 1.300.000.000.000
BENEFÍCIOS PAGOS EM 2022	R\$ 78.000.000.000	R\$ 4.200.000.000
BENEFICIÁRIOS	880.000	64.000

As principais diferenças entre os dois sistemas estão na característica previdenciária, uma vez que o sistema fechado se caracteriza por poupança de longo prazo, enquanto o aberto funciona como investimento de curto prazo; no sistema fechado as entidades não visam lucro e buscam rentabilizar os ativos dentro de premissas pré estabelecidas a serem cumpridas. Já o sistema aberto é um produto financeiro, sem compromisso com rentabilidade e em que o risco é do cliente. Com taxas de administração altas, parte da rentabilidade acaba se transformando em lucro para o banco.

A PREVIC é o órgão fiscalizador das entidades fechadas enquanto o sistema aberto está afeto à SUSEP.

A tentativa de igualar (harmonizar) os dois sistemas levou a alterações normativas que descaracterizam o sistema fechado. Exigências tais como marcação de papéis à mercado, proibição de investimento em imóveis físicos, cálculo de solvência anual, etc, provocaram desequilíbrios que passaram a ser tratados como má gestão e levam a constantes ataques à credibilidade do sistema.

Em 2019 houve uma tentativa de acabar com a PREVIC, fundindo-a com a SUSEP. Uma medida provisória chegou a ser editada, porém não implementada. Desde então a PREVIC passou por um esvaziamento que fez com que seu papel de fiscalização fosse reduzido às chamadas ESI (entidades sistemicamente importantes) que representavam apenas 17 entidades do sistema.

A visão da fiscalização da Previc sobre essas entidades era de caráter punitivista, ignorando o ato regular de gestão e focando apenas no resultado dos investimentos, num período em que a economia mundial passou por muitas turbulências. Esse foi um prato cheio para a emissão de AI - autos de infração.

As reservas das EFPC, por terem características de poupança de longo prazo, representam importante recurso para investimentos no setor produtivo e de infra estrutura, pois não necessitam de liquidez de curto prazo e podem conviver com a necessidade de maturação dos negócios. O que falta é um ambiente seguro, com marcos institucionais adequados, segurança jurídica nos contratos e proteção nos investimentos.

Da mesma forma, os dirigentes precisam ter a segurança que, respeitada a governança das entidades e o ato regular de gestão, não serão criminalizados quando algum investimento não performar conforme o esperado.

Para que possamos retomar um sistema de previdência complementar forte precisamos de iniciativas que incrementem a educação financeira e previdenciária. Faz-se necessário ainda incentivos fiscais para patrocinadores e participantes, legislação adequada e uma Previc forte, devidamente preparada para fiscalizar e trabalhar no sentido de orientar e proteger o sistema e seus participantes.

É necessário também definir e estipular a alçada de fiscalização na PREVIC, sem superposições de tribunais estaduais e da união como vem ocorrendo, provocando retrabalho e insegurança às entidades e seus gestores.

O Sistema existe para servir e garantir ao participante uma previdência que lhe dê dignidade na aposentadoria, é ele a razão de ser do sistema. É preciso que os participantes tenham voz ativa na gestão de seu patrimônio sendo-lhes lícito e democrático eleger seus representantes nas diversas instâncias de governança das entidades. Precisamos acabar com as restrições criadas por resoluções que procuram reservar a representação para profissionais de mercado, sem nenhum compromisso com o mútuo e com os trabalhadores.